

The image shows a faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It features a shield with a gear in the center containing a fish, with a banner below that says "MARACANAÚ". Above the shield are three stars and the word "LABORE" is written across the top. The shield is flanked by a branch on the right and a ribbon on the left.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 737 / 2000

DE 25 / agosto / 2000

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio Cesar Costa Lima
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 737 , DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR-CAE E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 683, de 18 de novembro de 1999, por força do disposto no artigo 3º da Medida Provisória nº 1.979-21, de 28 de julho do corrente ano, na forma seguinte:

“ Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE terá a seguinte composição:

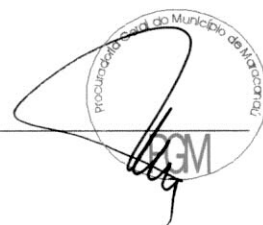
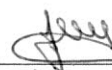
- I- um representante do Poder Executivo, indicado por seu titular;
- II- um representante do Poder Legislativo, indicado por sua Mesa Diretora;
- III- dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;
- IV- dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
- V- um representante de outro segmento da sociedade local.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º - Os membros e o Presidente do CAE terão mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º - Os membros do Conselho elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice - Presidente e Secretário.

§ 4º - O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.”





Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 25 DE AGOSTO DE 2000.



JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr